



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

LEI N.º 933, de 12 de novembro de 2008.

Dispõe sobre alteração da LDO para o exercício financeiro de 2008.

ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado à proceder alterações na LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE para o exercício financeiro de 2009, da forma seguinte:

- I – Alteração do Programa 0002, sendo: alteração da operação especial 0001;
- II – Alteração do Programa 0003, sendo: alteração do projeto 1004;
- III – Alteração do Programa 0007, sendo: alteração da atividade 2002; exclusão do projeto 1010 e alteração dos projetos 1004, 1003 e 1012;
- IV – Alteração do Programa 0008, sendo: alteração da atividade 2.038 e 2010 e inclusão da atividade 2039;
- V – Alteração do Programa 0009, sendo: alteração do projeto 1004;
- VI – Alteração do Programa 0011, sendo: alteração do projeto 1004;
- VII – Alteração do Programa 0013, sendo: alteração do projeto 1004;
- VIII – Alteração do programa 0021, sendo: alteração da atividade 2002; inclusão do projeto 1011;
- IX – Alteração do Programa 0022, sendo: alteração do projeto 1006.

Art. 2º - Todas as alterações acima autorizadas estão descritas nos anexos integrantes desta lei, denominadas: anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício e anexo VI – Unidades executoras e ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 12 de novembro de 2008.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO
Chefe de Gabinete